



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 100/GR/UFFS/2026

**CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA
A ESTUDANTES IMIGRANTES DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para preenchimento de vagas remanescentes referentes ao Edital Nº 579/GR/UFFS/2025 - Processo Seletivo Especial do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante) da UFFS.

1 DOS CLASSIFICADOS

1.1 Estão classificados e aptos a preencher as vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFFS os seguintes candidatos:

1.1.1 *Campus* Chapecó:

Classificação geral	Nome
1º	Cesar Andres Diaz Arias
2º	Victor Antônio Palhais Mungongo
3º	Mirly Charles
4º	Gabriel Alexander Marcano Gonzalez
5º	Matias Antonio La Porta
6º	James Saint Louis
7º	Junior Thonny Sylbrun
8º	Diego Enrique Aponte Jimenez
9º	Fredelin Dervil
10º	Samuel Toussaint
11º	Guito Joseph
12º	Rossilennis Cristina Torrivila Requena
13º	David Jesús Sulbaran Alcántara
14º	Emmanuel Exume
15º	Hormel Emilio Tramontana Fajardo
16º	Jhon Steevenson Jules
17º	Ciprien Augustin
18º	Dens Gethro Noel
19º	Ronaldo Alfonso Perez Bernardino
20º	Chilannda Dorval
21º	Peterson Bellegarde
22º	Wilvens Destilhomme
23º	Nicker Nestor
24º	Jeff Juste
25º	Joselys Dariana Valenzuela Herrera
26º	Odelin Tilus
27º	Neymie Exavier
28º	Edenika Duverly
29º	Gabriela Katherine Ortega Ceden
30º	Luckner Vibert
31º	Rebecca Marie Nedgie Baptichon
32º	Fidelienska Norelia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

33°	Rose Fedna Lamarre
34°	Acagua Lopez Yoleydys Carolina
35°	Roxana Janin Cordero Brito
36°	Walancia Janvier
37°	Witner Dor
38°	Reach Card Saint Cyr
39°	Ezechiél Delva
40°	Jean Verdieu Senat
41°	Djefson Charles
42°	Marc Arthur Jean Louis
43°	Lajeunesse Louinide
44°	Fanise Florestan

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes para candidatos imigrantes, referentes ao Edital N° 579/GR/UFFS/2025 - Processo Seletivo Especial do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante) da UFFS, estão especificadas no quadro a seguir:

2.1.1 *Campus* Chapecó:

Curso	Turno	Nº de vagas
Ciências Sociais - Licenciatura	Noturno	10
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Integral	03
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	Integral*	03
Engenharia Civil	Integral	01
Filosofia - Licenciatura	Noturno	08
Geografia - Licenciatura	Noturno	08
História - Licenciatura	Noturno	02
Matemática - Licenciatura	Noturno	09
Pedagogia - Licenciatura	Noturno*	03

* Entrada no segundo semestre de 2026.

2.2 As vagas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos presentes no dia 17 de março de 2026, às 14h, na sala 206, do Bloco C, *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambú), Chapecó-SC - telefone (49) 2049-6421 ou 6491.

2.2.1 O candidato classificado nos termos deste Edital que não estiver presente na data e hora estabelecidas acima, pessoalmente ou não constituir procurador, perderá o direito à sua vaga.

2.3 Após o preenchimento das vagas, o candidato classificado deverá permanecer na Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, para a efetivação da matrícula.

2.4 Poderá ser exigida procuração com firma reconhecida em cartório se houver dúvida quanto à autenticidade do outorgante e/ou do outorgado, com base na verificação da documentação apresentada pelo procurador, conforme disposto no art. 9º do DECRETO N° 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017.

2.4.1 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

2.5 O candidato menor de 18 anos deverá realizar o procedimento de apresentação da documentação e registro de matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) devidamente identificado, que deverá assinar toda a documentação junto com o candidato.

3 DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1 Somente terá a matrícula registrada o candidato classificado que tenha concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresente os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação do candidato que não apresentar a prova documental de escolaridade.

3.2 Para a efetivação do registro da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar à Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó, cópias simples da documentação especificada abaixo, acompanhada dos originais:

3.2.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2.2 Frente e verso do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com data de validade vigente.

3.2.2.1 A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória, também, ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual o candidato tenha sido selecionado.

3.2.3 Comprovante ou declaração de residência (ANEXO I).

3.2.4 Comprovante de conclusão do Ensino Médio. São aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

II - Documento comprobatório de certificação do Ensino Médio, com base no ENEM (utilizado para fins de certificação até ano de 2016) ou com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA Nacional) ou protocolo de solicitação da referida certificação, acompanhada da pontuação mínima para obtenção da certificação, conforme o exame realizado (ENEM ou ENCCEJA Nacional), emitido por Estabelecimento de Ensino Brasileiro.

III - Histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio brasileiro, acompanhados por portaria de equivalência de estudos emitida por Conselho Estadual de Educação - CEE brasileiro, ou por declaração emitida por Secretarias/Coordenadorias de Educação que explicita que o estudo feito no exterior é equivalente ao Ensino Médio brasileiro, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior.

3.2.5 Candidatas do sexo feminino até 40 anos, deverão apresentar comprovante de vacinação contra rubéola, nos termos da LEI ESTADUAL/SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996.

3.3 Não serão aceitos documentos incompletos ou com assinaturas não identificadas.

3.4 A falta de um dos documentos e/ou comprovações exigidos para a matrícula ocasiona a não realização do registro, não cabendo recurso nem sendo facultada ao candidato a matrícula condicional.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

4.2 O candidato convocado para realização da matrícula, nos termos dos Editais que regem o processo seletivo, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital N° 579/GR/UFGS/2025 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Políticas de Graduação (DPGRAD/PROGRAD).

Chapecó-SC, 13 de março de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito sob o CPF nº _____,
Registro de Identidade Estrangeira nº _____,
declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo Específico do Programa de Acesso e
Permanência a Estudantes Imigrantes (PRÓ-IMIGRANTE), que resido em propriedade
localizada no seguinte endereço:
Rua: _____
Número: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Declaro a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente
das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a
apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do candidato do
processo a cima citado.

Local e Data: _____

Nome do Declarante